



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Referente ao MOÇÃO nº 20/2025
OFÍCIO nº OF-CIRC 71/2025

Caxias do Sul, 18 de setembro de 2025.

Assunto: encaminhando a Moção nº 20/2025.

Excelentíssimo(s) Senhor(es):

Encaminhamos em anexo, a Moção nº 20/2025, de autoria coletiva, MOÇÃO DE APOIO a o reconhecimento, valorização e valoração por meio da regulamentação da profissão Educador Social.

Favor responder a esse documento, através do e-mail: sgeral@camaracaxias.rs.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 18/09/2025 às 12:52
LUCAS CAREGNATO - Presidência

Protocolado em 18/09/2025 13:08

Disponibilizado em 18/Setembro/2025

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-dокументo&identificadorDocumento=A1262.93.2025> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> digitando o código de documento A1262.93.2025.



MOÇÃO nº 20/2025

Moção de Apoio ao reconhecimento, valorização e valorização por meio da regulamentação da profissão Educador Social

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As vereadoras e os vereadores que a presente subscrevem, observadas as normas regimentais, apresentam a presente moção expressando total apoio ao Projeto de Lei nº 2941, de 2019, que visa regulamentar a profissão de Educador Social no Brasil. Trata-se de um avanço fundamental para o reconhecimento e valorização de profissionais que desempenham um papel essencial na promoção da cidadania, dos direitos humanos e da inclusão social, especialmente junto às populações em situação de vulnerabilidade.

Ao estabelecer diretrizes claras para a formação, atuação e valorização desses educadores, o projeto contribui significativamente para o fortalecimento das políticas públicas educativas e sociais, assegurando dignidade e respeito a essa importante categoria. A regulamentação da profissão de educador social no Brasil é um processo que está em fase de análise final no Congresso Nacional, com o objetivo de valorizar a atuação dos educadores sociais em contextos de vulnerabilidade social e promovendo a qualidade das políticas de inclusão.

A proposta visa dar um status oficial à profissão, que atualmente é considerada mais uma ocupação, tirando os profissionais da invisibilidade e estabelecendo um caráter próprio de atuação. Define que a formação deve ser em nível superior em cursos específicos, mas estabelece um prazo de 10 anos para que educadores já em atividade possam se regularizar com outras formações, como ensino médio ou cursos superiores em áreas correlatas.

O projeto detalha que o trabalho envolve ações pedagógicas, formativas e mediadoras, com foco em direitos humanos, justiça social e exercício da cidadania para populações em situação de vulnerabilidade. Enfatiza que a profissão de educador social é distinta das áreas de educação, assistência social e saúde, com organização e financiamento próprios. Os educadores sociais atuam em diversos ambientes, como instituições, escolas, comunidades e em programas e projetos sociais, em conformidade com as políticas públicas.

A regulamentação é fundamental para a valorização da carreira, buscando melhores condições de trabalho, autonomia técnica e um reconhecimento mais efetivo. A lei visa estruturar a carreira dos educadores sociais, o que inclui melhorias em planos de carreira, cargos e salários. Com a regulamentação, espera-se que a qualidade dos serviços de educação social prestados à população em situação de vulnerabilidade social também seja aprimorada.

Vale destacar que o PL 2941/2019 foi aprovado por diversas comissões no Senado, incluindo Comissão de Educação e Cultura e Comissão de Assuntos Sociais, voltou para a Câmara e passou pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e a Comissão de Educação, antes de retornar para uma fase final de análise no Senado em 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Face ao exposto, as vereadoras e os vereadores solicitam a aprovação da presente Moção de Apoio ao reconhecimento, valorização e valoração de educadores sociais por meio da regulamentação da profissão Educador Social e requerem que uma cópia seja encaminhada aos líderes das bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Caxias do Sul, 10 de setembro de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025 às 10:54
RAFAEL MALCORRA BUENO - Vereador - PDT

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025 às 13:21
ANDRESSA CAMPANHER MARQUES - Vereadora - PCdoB

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025 às 11:03
CALEBE BECHER GARBIN - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025 às 14:01
DANIEL SOUZA DOS SANTOS - Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025 às 14:01
EDSON DA ROSA - Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025 às 10:47
ESTELA BALARDIN DA SILVA - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025 às 11:21
JOSE PASCUAL DAMBROS - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025 às 14:04
ROSE FRIGERI - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025 às 13:57
TENENTE CRISTIANO BECKER - Vereador - PRD

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2025 às 11:54
WAGNER PETRINI - Vereador - PSB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade_documento&identificadorDocumento=A1155.36.2025 ou acessando https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade_documento e digitando o código de documento A1155.36.2025.

Protocolado em 15/09/2025 14:13

Disponibilizado em 15/Setembro/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

18/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
